



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emilliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230

Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

LEI Nº 3009/2024

EMENTA: Institui o Dia dos Desbravadores no Município de Sarandi.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Paraná nº 2969

Página 330, em 27/02/2024

Pollyanne Tomaz
Funcionário

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, **WALTER VOLPATO**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei, de autoria do Vereador ERASMO CARDOSO PEREIRA.

Art. 1º Fica instituído o Dia dos Desbravadores no Município de Sarandi, a ser comemorado, anualmente, no dia 20 de setembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi-PR, 22 de fevereiro de 2024.


WALTER VOLPATO
Prefeito Municipal